



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES. O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA é estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de formação e habilitação de condutores contemplando os serviços complementares nos termos e condições a seguir inseridas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo administrativo de formação e habilitação de condutores tem diferentes variantes, conforme o requerimento do interessado, quais sejam: 1. PERMISSÃO PARA DIRIGIR (PRIMEIRA HABILITAÇÃO), 2. SEGUNDA VIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, 3. REGISTRO DE CNH ESTRANGEIRA (REGISTRO DE ESTRANGEIRO), 4 - REGISTRO DE CNH DE OUTRA UF (REGISTRO), 5. RENOVAÇÃO DE EXAMES, 6. MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA, 7. CNH DEFINITIVA, 8. ALTERAÇÃO DE DADOS DA CNH, 9. REABILITAÇÃO PARA CONDUTORES INFRATORES, REEMISSÃO - ERRO DETRAN, REEMISSÃO – ERRO GRÁFICA, E NOVO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, 10 PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR - PID. Independentemente da pretensão com suas variações, o ato final, se alcançado a contento, será o da outorga do direito de dirigir, cujo efeito primário é a identificação civil do interessado, nos termos do caput do Art. 159, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, pois a Carteira Nacional de Habilitação – CNH tem fé pública e equivale a documento de identidade em todo o território nacional.

2.2. Portanto, a verificação das condições físicas e mentais, psicológicas, de conhecimento da legislação aplicável e as habilidades indispensáveis para condução de veículos, correspondem às preocupações próprias do órgão ou entidade de trânsito em face do inciso II, do Art. 22, do CTB, todavia, não são as únicas, pois, antes de conceder a outorga, a entidade executiva de trânsito estadual identifica o interessado em documento de identidade com validade em todo o território nacional.

2.3. Indubitavelmente, duas são as elementares informações a serem seguras e eficazmente levantadas. A primeira corresponde à correta identificação do interessado, seus dados pessoais biográficos, como: Nome, Filiação, Data de Nascimento, Número do CPF, Número da Identidade Civil, Nacionalidade, Nacionalidade e Endereço Residencial ou Domiciliar; todavia, para a correta identificação, essas informações devem necessariamente estar vinculadas a foto, assinatura e, recentemente, a biometria por meio de impressão digital dos dedos do condutor. A segunda informação elementar corresponde ao atendimento das exigências do processo administrativo vinculado de habilitação quanto às condições físico/mentais, psicológicas, conhecimentos de legislação de trânsito e habilidades mínimas na condução do veículo.

2.4. Para o alcance dessa aspiração, necessário se faz a unificação e otimização do processo administrativo de formação e habilitação de condutores, que possui três fases essenciais. Inicia com o cadastramento do candidato a condutor, na Base de Dados Nacional e Estadual, verificação das condições físicas e mentais, psicológicas, de conhecimento da legislação aplicável e as habilidades indispensáveis para condução de veículos e culmina, atendidas as exigências legais e regulamentares, com a emissão do documento de habilitação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

2.5. O processo administrativo de formação e habilitação de condutores é inaugurado com o cadastramento dos dados do interessado como:

- informações biográficas: nome, filiação, data de nascimento, CPF, RG, número do RENACH (Registro Nacional de Condutores Habilitados) e endereço;
- coleta de imagens: foto, assinatura e biometria.

2.6. Essa primeira fase representa a identificação civil do interessado e por força do que determina a Portaria DENATRAN nº 15/2006, artigos 3º e 4º, a responsabilidade pela captura e armazenamento das imagens, quando o DETRAN não possuir meios eletrônicos capazes, como é o caso do DETRAN/AL, será necessariamente da empresa fornecedora de CNH, previamente homologada pelo DENATRAN.

2.7. Ultrapassada a identificação civil do interessado, o processo administrativo de formação e habilitação de condutores perpassa para a segunda fase de análise das condições de saúde; conhecimentos de legislação e, de habilidade na condução de veículo, com as seguintes peculiaridades:

- condições de saúde: exames físico e mental realizado por médico perito examinador de trânsito e, avaliação psicológica realizada por psicólogo perito examinador de trânsito;
- conhecimento de legislação: formação teórica em Centro de Formação de Condutores – CFC, com 45 horas/aula, e realização de exame teórico;
- habilidades na condução de veículo: formação prática de condução veicular em Centro de Formação de Condutores com 20 horas/aula, e realização de exame prático.

2.8. Transpostas tais exigências, o interessado tem autorizada a emissão do documento de habilitação, terceira e derradeira fase do processo administrativo de formação e habilitação de condutores.

2.9. O presente projeto tem como objetivo primordial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo em auxílio ao DETRAN/AL na realização do conjunto de procedimentos de emissão de habilitação com o indispensável enfoque à segurança na identificação civil do interessado; a utilização das imagens, foto, assinatura e biometria como mecanismos de identificação para a realização dos exames de saúde, médico e psicológico, na formação teórica e no exame teórico, na formação prática e no exame prático. Alinhado a tais serviços resta inserida a automação do exame teórico e a confecção do documento de habilitação.

2.9.1. O apoio administrativo através de execução indireta para a realização dos serviços pretendidos se faz necessário em decorrência de inúmeras limitações do DETRAN/AL no que tange a sua equipe administrativa, parque tecnológico e disponibilidade de soluções de informática para a prestação de todo o suporte necessário à adequada realização das rotinas relacionadas ao RENACH – Registro Nacional de condutores habilitados, e encontra guarida no Decreto Estadual nº 4.162 de 16/07/2010, bem como nas Resoluções CONTRAN nºs. 192/2006 e 287/2008, e ainda na Portaria DENATRAN nº 15/2006. Destaca-se, por oportuno que a execução indireta, na forma regradada através deste TERMO DE REFERÊNCIA é regra na totalidade dos departamentos de trânsito de todo o país.

2.10. Além da indispensável segurança reclamada para esse processo administrativo de formação e habilitação de condutores, o fornecimento da solução completa por um único fornecedor, determinado pelos artigos 3º e 4º da Portaria DENATRAN nº 15/06, nos casos de confecção do documento de habilitação e da captura das imagens de foto e assinatura, possibilita, ainda, para os demais serviços pretendidos, a consolidação dos dados, a segurança nas transações de dados, a padronização tecnológica simplificando a manutenção e o padrão de interface, a garantia da solução total com a integração do funcionamento dos módulos e, principalmente, facilita a responsabilização por erros.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

2.11. Objetivando não restringir a competição de interessados aptos a atenderem o objeto que se pretende contratar está sendo admitida a subcontratação, bem como a associação de interessado em consórcio, nos termos deste TERMO DE REFERÊNCIA, edital e seus anexos

2.12 . JUSTIFICATIVAS COMPLEMENTARES:

2.12.1. Neste TERMO DE REFERÊNCIA há definição dos equipamentos mínimos necessários a adequada prestação dos serviços, sendo facultada à contratada a melhoria, modernização e atualização dos equipamentos objetivando a adequada compatibilização de seus sistemas, bem como atualização tecnológica.

2.12.2. A configuração dos servidores centrais da base de dados e demais equipamentos é de inteira responsabilidade da contratada, a quem compete assegurar o perfeito atendimento às necessidades elencadas neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem prejuízos à solução ofertada, durante o prazo contratual.

3.0. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A presente contratação será dividida nos seguintes itens:

3.1.1.ITEM A.

Produção e emissão da Permissão para Dirigir - PpD, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, da Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, da Permissão Internacional para Dirigir e PID para um volume mensal estimado, respectivamente, de 8.500 (Oito mil e quinhentos) unidades de CNH/PpD e 200 (duzentas) unidades de PID, incluindo fornecimento, instalação e operação dos equipamentos e aplicativos, dispositivos de impressão eletrônica colorida e preto e branco, de laminação, de rede, de linhas de comunicação e outros, necessárias(os) a prestação dos serviços de confecção de documento de habilitação e que denominaremos de CED – Central de Emissão de Documentos; Confecção dos espelhos da CNH, de acordo com o disposto na Resolução CONTRAN nº 192/06, ou outra que lhe substituir, e Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/97), onde podemos destacar a impressão calcográfica cilíndrica (talho doce) e emissão eletrônica do documento; (Este item não poderá ser subcontratado)

3.1.2.ITEM B.

Pré-postagem das CNHs - para volume estimado de 8.500 (oito mil e quinhentos) unidades mês -, compreendendo o fornecimento de envelopes, envelopamento, endereçamento, separação por destino, conforme Código de Endereçamento Postal e preparação da lista de Postagem e/ou do Certificado de Postagem, na forma exigida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT; (Este item poderá ser subcontratado)

3.1.3.ITEM C

Fornecimento do sistema de captura ao vivo de foto, assinatura e biometria (impressões digitais decadaactilares) – para um volume mensal estimado de 10.360 (dez mil e trezentos e sessenta) capturas -, conforme as Resoluções CONTRAN nºs 192/06 e 287/08 e, a Portaria DENATRAN nº15/06; (Este item poderá ser subcontratado nos moldes da Resolução nº 287/08 e suas alterações.)

Fornecimento de crachás de identificação dos Instrutores dos CFCs – Centros de Formação de Instrutores, confeccionados em PVC – Volume mensal estimado de 120 (cento e vinte) unidades. (Este item poderá ser subcontratado).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.1.4.ITEM D

Automação dos Exames Teóricos e Práticos de Direção Veicular – para um volume mensal, respectivamente, de aproximadamente 9.480 (nove mil, quatrocentos e oitenta) e 6.600 (seis mil e seiscentos) exames, respectivamente, utilizando o reconhecimento de digitais dos candidatos/condutores, incluindo o fornecimento de todo hardware e software necessário para a realização dos exames, bem como, todos os insumos, mão-de-obra qualificada, observado detalhamento registrado nesse TERMO DE REFERÊNCIA, e eventuais adequações físicas que se fizerem necessárias; Fornecimento de relatórios; (Este item poderá ser subcontratado).

Exames Teóricos – Exame Impresso para um volume mensal de aproximadamente 600 (seiscentos), utilizando o reconhecimento de digitais dos candidatos/condutores, incluindo o fornecimento de todo hardware e software necessário para a realização dos exames, bem como, todos os insumos, mão-de-obra qualificada, observado detalhamento registrado nesse TERMO DE REFERÊNCIA, e eventuais adequações físicas que se fizerem necessárias; Fornecimento de relatórios; (Este item poderá ser subcontratado).

3.1.5.ITEM E

Controle de Frequência nos Centros de Formadores de Condutores – CFC's, nas Clínicas Médicas e Psicológicas – para um volume mensal aproximado de 8.500 (oito mil e quinhentos) nos CFC's, 7.500 (sete mil e quinhentos) nas Clínicas Médicas e 4.000 (quatro mil) nas Clínicas Psicológicas, utilizando o reconhecimento de digitais dos candidatos/condutores, incluindo o fornecimento de todo o software necessário para a realização do controle de presença; Fornecimento de relatórios; (Este item poderá ser subcontratado).

3.1.6. Deverão ainda estar inclusos nos serviços:

3.1.6.1. Fornecimento de mão de obra especializada, observada a legislação vigente que rege a matéria, serviços de coordenação e manutenção, durante todo o prazo de vigência do contrato, na Central de Emissão de Documentos - CED a ser implantada no município de Maceió/AL ou municípios limítrofes e em todos os postos de atendimento remotos, os denominados Serviços de Atendimento ao Cidadão - Sac's;

3.1.6.2. Adequações físicas eventuais e necessárias a instalação e operação da solução ofertada nas áreas a serem disponibilizadas pelo DETRAN/AL (Sac's e Ciretrans) além do mobiliário pertinente;

3.1.6.3. Fornecimento, Suporte e Manutenção do software em plataforma Web para o controle de frequência a ser realizado nas aulas teóricas e práticas nos CFC's (Centro de Formação de Condutores) utilizando o reconhecimento de impressões digitais; Fornecimento de relatórios e instalação de câmeras de vídeo IP.

3.1.6.3.1 Câmeras IP Fixa (Básica)

3.1.6.3.2 Câmeras de rede CCD projetada para o uso em aplicações internas para acompanhamento através de imagens, em locais onde há

CCD com interlinha de densidade vertical dupla de 1/3" (0,85cm)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

necessidade de focalizar pontos específicos, visualizando pessoas ou objetos em médias distâncias, devendo possuir as seguintes especificações mínimas:

- a)
- b) Total de Pixéis 811 (H) x 508(V)
- c) Pixéis Efetivos 768 (H) x 494(V)
- d) Sistema de Rastreamento 2:1 Interlaçado
- e) Frequência H:15,734 KHz/V:59,94 Hz
- f) Resolução Horizontal Cor: 560 linhas (Min.) / PB: 700 linhas
- g) Iluminação Mínima 0,3 Lux em F1.2 (Color) 0,01 Lux em F1.2 (PB) 0,001 Lux em F1.2 (Sens-Up, 256X)
- h) Sinal/Ruído 52dB
- i) Visualização na Tela Ligado/Desligado
- j) Day/Night Automático (ICR)/ A cores/B/W
- k) Compensação de Luz de Fundo WDR/BLC/HLC/Desligado
- l) Alcance Dinâmico 52dB
- m) Detecção de Movimento Ligado/Desligado (Saída através de comunicação)
- n) Estabilização de Imagem Digital Ligado/Desligado



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

	Máscara de Privacidade	Ligado/Desligado (8 Zonas programáveis)
o)		
p)	Filtro de Ruído 3D (SSNR II)	Ligado/Desligado (Nível Ajustável)
q)	Sens-up (Integração da Imagem)	Automático/Desligado (Limite Seleccionável ~256X)
r)	Controle Ganho	Elevado/Baixo/Desligado
s)	Equilíbrio de Brancos	ATW/AWC/Manual/Interior/Exterior
t)	Velocidade Eletrônica do Obturador	Automática (NTSC:1/60~1/420.000seg., PAL: 1/50~1/120.000) / Manual/A.FLK
u)	Rede/Protocolo Suportado	RTP/UDP, RTP/Multicast, RTSP, TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, HTTP, SMTP, FTP, PPPoE e NTP
v)	Tensão de Entrada	Dupla (12V DC/24V AC), PoE (IEEE 802.3af)
x)	Consumo de Energia	Máx. 8,5 W
z)	Temperatura Funcionamento	de -10°C ~+50°C
y)	Temperatura Armazenamento	de 30% ~80% HR
w)	Dimensão	74 x 61 x 152mm (2,91"x2,4"x5,98)
a1)	Peso	580g (1,28 lb)
	Montagem da Lente	C/CS

3.1.6.4. Fornecimento, Suporte e Manutenção do software em plataforma Web para o controle de presença dos exames realizados junto aos médicos e psicólogos peritos examinadores de trânsito, utilizando o reconhecimento de impressões digitais; Fornecimento de relatórios;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.1.6.5. Todos os sistemas deverão ser compatíveis com plataformas WEB incluindo as capturas de dados e fotos, bem como dados das provas eletrônicas.

3.1.6.6. É encargo da contratada o fornecimento de envelope plástico com fechamento tipo “ZIP” ou similar, transparente (modelo disponível no DETRAN/AL) para acondicionamento de cada processo de habilitação.

3.1.6.7 É encargo da contratada o fornecimento de crachá para os instrutores dos CFC’s – Centro de Formação de Condutores confeccionados em PVC, com identificação do DETRAN/AL; do CFC, do Instrutor, foto e demais dados informados pelo Fiscal do contrato.

3.1.6.8 O envelope plástico e o crachá estabelecidos nos subitens anteriores somente será utilizado e/ou confeccionados após prévia análise e aprovação do fiscal do contrato. É facultada ao proponente/contratado a obtenção de amostras dos respectivos envelopes plásticos, bem como dos crachás junto ao DETRAN/AL, na Coordenadoria de Controle de Condutores, situada na Sede do DETRAN/AL, de segunda á sexta das 8h00 às 14h00, Fone (82) 3315.7451.

3.1.8.OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

3.1.8.1. Para a realização dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, é obrigatório que a empresa contratada estabeleça e mantenha durante todo o período de vigência contratual, filial no estado de Alagoas.

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS.

3.3. ITEM A; DA EMISSÃO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

3.3.1. A solução permitirá a emissão eletrônica da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com as variações de Permissão Para Dirigir e Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, e ainda, da Permissão Internacional Para Dirigir – PID, de acordo com as especificações constantes da Resolução Nº 192/06 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e da Portaria Nº 25/06 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com imagens digitalizadas de foto e assinatura, em um ambiente seguro e com acesso controlado, a ser implantado em Maceió ou município limítrofe, denominada de CED, sendo a migração executada em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço, impedindo dessa forma a paralisação dos serviços prestados ao cidadão.

3.3.2. Para a prestação dos serviços deverá ser implantada uma central que devesse ser equipada com os seguintes itens de segurança patrimonial:

- Sistema de controle de acesso;
- Controle de presença;
- Circuito Fechado de Televisão (CFTV);
- Detectores de fumaça;
- Detectores de presença;
- Cofre padrão ABNT;
- Vigilância eletrônica durante 24 horas e equipe de vigilância durante o turno de trabalho;
- Equipe de brigada de incêndio treinada e apta a ações no combate a incêndio e primeiros socorros.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.3.2.1. Nessa Central de Emissão – CED -, serão instalados e mantidos todos os aplicativos (softwares) e equipamentos (hardwares) necessários a operacionalização da solução, além de todos os insumos necessários a própria operação e a confecção das CNH's, incluindo-se: papel base, invólucros plásticos, película de proteção, película holográfica, toner, além da configuração da rede elétrica e lógica, linhas de comunicações (links, telefonia e Internet).

3.3.3. Os dados magnéticos necessários e utilizados na confecção das Carteiras Nacional de Habilitação - CNH's, serão coletados com frequência a ser definida pelo DETRAN/AL através de link de comunicação fornecido pela CONTRATADA. As características do link e do layout dos arquivos serão definidas junto à equipe de informática do DETRAN/AL.

3.3.4. A obtenção das imagens - foto, assinatura e biometria decadactilar, necessárias para a impressão das CNH's -, será através do sistema de captura ao vivo (presencial) das imagens no momento do cadastramento do requerente, a serem instaladas na totalidade dos postos de captura, conforme detalhamento constante nesse TERMO DE REFERÊNCIA.

3.3.5. Ao término do confronto entre dados e imagens, há uma transação junto a Base Nacional de Condutores Ampliada - BCA para autorização e confirmação da emissão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

3.3.6. Em caso de rejeição pela Base BINCO Ampliada, a base estadual do DETRAN/AL é atualizada e o prontuário da CNH devolvido para correções ou cancelamento. A forma dessa atualização será definida pelo DETRAN/AL.

3.3.7. Depois de autorizada a emissão da CNH pela BINCO Ampliada, o documento é personalizado sobre papel base previamente confeccionado (padrão Casa da Moeda). A personalização (impressão) do documento é feita com a utilização de impressora do tipo *laser*, com resolução mínima de 1.200 dpi, *full color*.

3.3.8. Após a conclusão da personalização e realizada uma análise da qualidade do documento, será aplicada a tarja Holográfica e a CNH será recoberta por película adesiva transparente com o objetivo de proteger os dados variáveis e coibir as adulterações do documento. O adesivo utilizado nesta película deverá ser agressivo o suficiente para destruir a base em papel, caso seja tentado o seu descolamento.

3.3.8.1. Como acabamento final, o documento também será inserido em invólucro plástico removível, visando à manutenção da sua integridade.

3.3.8.2. Todos os documentos emitidos sofrerão processo de controle de qualidade (100%) e podem, se necessário, ser auditados pelo DETRAN/AL sempre que necessário.

3.3.9. O prazo para emissão da CNH esta estimado em no máximo 2 (duas) horas para os pedidos disponibilizados durante o período e que se encontrarem em conformidade com o layout de arquivo previamente estabelecido. Nesse prazo, estão excluídos os casos onde se comprove a indisponibilidade por parte da Base BINCO Ampliada.

3.3.10. A tabela abaixo indica a configuração mínima de equipamentos de informática (hardware) necessários no CED – Centro de Emissão de Documentos, para a produção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

Permissão Internacional Para Dirigir – PID e Autorização para Conduzir
Ciclomotor – ACC. TABELA DE EQUIPAMENTOS PARA CED
EMISSÃO DE CNH, PID e ACC

Equipamentos	CED
Servidores Banco de Dados e Domínio Bi-processado Dual Core, 4 GB RAM, HD SCSI Hot Swap.	02
Microcomputador Dual Core 2.4 GHz., 1 GB RAM, 160 GB HD, Placa de Fax Modem 56k Placa de Rede Gigabit, 06 Portas USB, Leitor CD.	07
Leitor Biométrico Conforme Resolução nº 287/08 CONTRAN	05
Impressora laser P/B	02
Impressora laser color 1.200 dpi	02
No-Break 10 Kva	01
Switch 16 portas	01
Rack completo	01
Scanner Tipo Flatbed 2.400 x 4.800 dpi	02

3.4. ITEM B; DA PRÉ-POSTAGEM DOS DOCUMENTOS.

3.4.1. Como complemento ao serviço aqui apresentado, a Contratada, deverá disponibilizar uma solução completa para a pré-postagem dos Documentos: Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, Permissões para Dirigir e Carteiras Nacional de Habilitação, com fornecimento de envelope padrão ECT quando for o caso.

3.4.2. Os aplicativos e dispositivos (hardware e software) deverão ser disponibilizados na Central de Emissão de Documentos – CED, de forma a permitir a completa operação da solução proposta quanto à pré-postagem de documentos, incluindo-se nesse tópico, a configuração dos computadores e servidores, a infra-estrutura de rede, mobiliário completo, impressoras, envelopadora automática, etc., além dos insumos necessários a produção, tais como envelope padrão ECT, com liner lateral de vedação resistente, interior fosco (não permitindo a visibilidade do conteúdo) e papel de 120 g/m².

3.4.3. Essa solução deverá contemplar a impressão de forma computadorizada dos Avisos de Recebimento (AR) conforme padrão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para o sistema SEDEX, o fornecimento dos envelopes de acordo com o padrão da ECT e o manuseio dos documentos, com o seu envelopamento e indexação dos respectivos AR's;

3.4.4. A classificação dos envelopes já contendo os respectivos documentos, endereçados e com o AR/SEDEX padrão ECT, se dará por destino, e classificados por Código de Endereçamento Postal – CEP.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.4.5. Após a conclusão dos trabalhos, uma relação de todos os documentos pré-postados deverá ser informada por meio de link de comunicação ao DETRAN/AL, atualizando a base de dados, além de serem listados em relatórios obedecendo à lista de postagem AR/SEDEX, por ordem de destinos conforme o CEP. Esses relatórios poderão ser impressos e/ou gravados em mídia magnética, devendo seu lay out ser discutido oportunamente entre as áreas técnicas do DETRAN/AL e Contratada.

3.4.6. Na solução ofertada não deve ser incluída o gerenciamento do contrato junto a ECT, e nem os custos de postagem com AR e SEDEX tendo em vista que os mesmos são de total responsabilidade do DETRAN/AL, em particular no que tange aos procedimentos quanto a dados de entrega e devolução, roubo, furto ou não localização do destinatário.

3.4.7. Essa solução poderá ser subcontratada junto a terceiros a critério da Licitante, ficando, porém, sob sua inteira responsabilidade a prestação dos serviços.

3.4.8. O prazo máximo para a preparação da pré-postagem é de 2 (dois) dias contados da data da ordem de geração de emissão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH pelo DETRAN/AL.

3.5. ITEM C; DO SISTEMA DE CAPTURA AO VIVO DE FOTO, ASSINATURA E BIOMETRIA DECACTILAR PARA O PROCESSO DE OBTENÇÃO DA CNH

3.5.1. Como requisito fundamental de segurança da coleta e da consistência da informação no processo de identificação do candidato/conductor e na outorga do documento de habilitação, a captura da foto, da assinatura e biometria decactilar, será integrada e realizada no início do processo, no qual possibilitará que as imagens da foto e assinatura sejam utilizadas na confecção do documento de habilitação e a biometria da impressão digital decactilar, na validação do candidato/conductor para realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, nos cursos de formação teórico-técnicos, no exame teórico-técnico, nos cursos de formação prática veicular e no exame prático.

3.5.1.1. Preliminarmente o atendente, funcionário da contratada deverá *verificar os documentos do candidato/conductor que se apresentarão para realizar a captura, sendo um documento pessoal aceito pelo DETRAN/AL, previamente informado a empresa CONTRATADA.*

3.5.2. A empresa contratada deverá instalar e operar com mão de obra especializada nos pontos de Captura ao Vivo observando as determinações da Portaria DENATRAN 15/06 e Resoluções CONTRAN 192/06 e 287/08, nas localidades e quantidade de terminais listados no quadro a seguir:

Local	Quantidade de Terminais
DETRAN SEDE E SAC'S – MACEIÓ	20
CIRETRAN's – INTERIOR	20
TOTAL	40

3.5.2.1. Em função da demanda é facultado ao DETRAN/AL a ampliação dos locais de atendimento de captura de imagem.

3.5.3. As imagens capturadas (foto, assinatura e biometria digital decactilar) deverão ser vinculadas ao prontuário do candidato/conductor e aos seus dados biográficos como: nome, nome da mãe, nome do



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

pai, data de nascimento, número do documento de identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, número de registro RENACH e endereço.

3.5.3.1. Somente poderá haver a substituição da imagem (foto) no cadastro do candidato/conductor, mediante prévia informação ao DETRAN/AL e respectiva autorização por senha,

3.5.4. Abaixo, segue a composição mínima de cada estação de Captura ao Vivo nesses pontos:

a) Leitor para a Captura da Biometria
Conforme Resolução CONTRAN N° 287/08

b) Microcomputador (configuração mínima)
Dual Core 2.4 GHz.
1 GB RAM, 160 GB HD
Monitor 17” LCD color
Placa de Fax Modem 56k
Placa de Rede Gigabit
06 Portas USB
Leitor/Gravador de DVD

c) Operadores
Mão de obra qualificada fornecida pela empresa CONTRATADA em regime de contratação CLT, sendo vedada qualquer outro tipo de contratação e/ou sub-contratação.

d) Máquina Fotográfica Digital.
Câmera Fotográfica Digital com interface USB e no mínimo 5.0 megapixels de resolução.

e) Aquisição de assinatura - PAD
Aquisição de assinatura através de pad para captura.

3.5.5. O tratamento das imagens deverá seguir rigorosamente a Portaria DENATRAN n° 15/06, sendo:

3.5.5.1. Foto

Conforme Resolução CONTRAN n° 192/06 e Portaria DENATRAN n° 15/06.

1- Foto Colorida, capturada por câmera ou filmadora digital com capacidade de, no mínimo, 5.0 Megapixels;

2- Formato JPEG com, no mínimo 300 dpi ao sentido denominado “mirror” com dimensões 320 x 384 - colorida.

3- Dimensão padrão 3x4 cm;

4- O fundo deverá ser na cor branca;

5- Representar a visão completa da cabeça do conductor e ombros, com a imagem da face centralizada na fotografia, devendo a área da face ocupar mais de 50% (cinquenta por cento) da fotografia;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

6- O interessado não poderá estar utilizando óculos, bonés, gorros, chapéus ou qualquer outro item de vestuário / acessório que cubra parte do rosto ou da cabeça; É vedado o uso de farda ou uniforme na ocasião da produção de foto.

7- A imagem da face não poderá ter qualquer tipo de inclinação (para direita ou esquerda, para cima ou para baixo), devendo a fotografia representar o condutor olhando para frente, sem piscar;

8- A imagem não poderá conter qualquer tipo de manchas, sombras, alterações, deformações, retoques ou correções.

3.5.5.2. Assinatura

Conforme Resolução CONTRAN nº 192/06 e Portaria DENATRAN nº 15/06.

1- Assinatura ou firma correspondendo a uma marca ou escrito por extenso do nome, aposto em aparelho de leitura ótica que permita a conversão de imagens em formato digital que possa ser manipulado em computador com resolução ótica de no mínimo 600 dpi.

2- Formato JPEG com, no mínimo 600 dpi ao sentido denominado “mirror” com dimensões 608 X 128 – grey (cinza);

3- A delimitação para a captura da assinatura deverá obedecer as dimensões de 6,5 x 2 cm.

4- A assinatura não poderá ter qualquer tipo de rasura, risco que não lhe seja próprio, manchas, sombras, alterações, deformações, retoques ou correções.

3.5.5.3. Biometria

Conforme Resolução CONTRAN nº 287/2008.

1- a coleta das impressões digitais dos dez dedos de cada indivíduo deve ser a seco;

2- as dimensões mínimas do sensor óptico de leitura (área mínima de captura) devem ser de 30,0 x 30,0mm, destinando-se à coleta “rolada” (de extremo a extremo);

3- a resolução da imagem a ser capturada deve ser de no mínimo 600 pixels (pontos) e 500 dpi;

4- o tamanho mínimo da imagem deve ser de 30,0 x 30,0mm (sem ampliação ou redução);

5- o equipamento utilizado para coleta das impressões digitais deve possuir controle de seqüência por hardware ou por software.

6- A imagem não poderá conter qualquer tipo de manchas, sombras, alterações, deformações, retoques ou correções.

7- Das imagens coletadas, a do polegar e a do indicador direito deverão ser incorporadas ao Banco de Imagem do Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

8- A ausência de impressão digital temporária ou a impossibilidade de coleta deverá ser informada ao DETRAN para que informe ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN na forma por este estabelecida.

3.5.6. O Sistema de Captura ao Vivo de imagens deverá possuir integração com os sistemas existentes do DETRAN/AL para recuperação de dados do solicitante através do número do RENACH (por exemplo: nome completo, ano de nascimento, sexo, CPF, foto, assinatura, impressões digitais e conjunto de dados biográficos mínimos).

3.5.7. O link de comunicação entre os pontos de captura será de responsabilidade da CONTRATANTE. O servidor da CONTRATADA no qual estará hospedado o sistema de reconhecimento de digitais e o de aplicação de provas será de responsabilidade da mesma. A comunicação entre os pontos de captura e o servidor da CONTRATADA deverá possuir critérios de segurança durante a transmissão das informações.

3.6. ITEM D;

3.6.1. DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE EXAMES TEÓRICOS

3.6.1.1. Respeitando os procedimentos já adotados pelo DETRAN/AL e visando seu aperfeiçoamento, o sistema de exames teórico-técnicos, será ampliado e aperfeiçoado em alguns pontos.

3.6.1.2. Com o intuito de ampliar a competitividade nesse certame, esse serviço poderá ser subcontrato junto a terceiros, ficando, desde já, claro a total responsabilidade do Licitante pelo cumprimento das obrigações editalícias, inclusive em relação a contratação de mão de obra em regime de CLT, obrigações tributárias e trabalhistas, fornecimento de insumos e manutenção da solução ofertada, não cabendo ao DETRAN/AL nenhum ônus adicional sobre essa contratação.

3.6.1.3. O atual sistema já opera em ambiente informatizado e permite a geração de provas eletrônicas, controladas por acesso biométrico, onde as informações do candidato são únicas e utilizadas para a autenticação de identidade no ambiente de aplicação de provas.

3.6.1.4. Permanece a realização de provas impressas, também, geradas de forma única e identificadas, com módulo para correção automática via leitoras ópticas, visando atender a transição nas CIRETRAN's, que ainda não possuem o serviço, bem como nas demais localidades de atendimento da Banca Examinadora de Trânsito do DETRAN/AL, que não possuem CIRETRAN, e ainda, para reduzir erros por avaliação humana.

3.6.1.5. A elaboração do exame teórico deve utilizar um Banco de Dados contendo no mínimo 2.000 (duas mil) questões com assuntos relacionados ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/97) e, respeitando, as Resoluções do CONTRAN, Portarias e Deliberações do DENATRAN.

3.6.1.5.1. Este banco deve conter questões relacionadas à Legislação de Trânsito, Direção Defensiva para Veículos de duas ou mais rodas, Noções de Primeiros Socorros, Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito, Noções sobre Funcionamento do Veículo de duas ou mais rodas, com grau de dificuldade fácil, médio e difícil.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.6.1.5.2. Todas as questões devem ser revisadas e não conter erros de ortografia e gramática. As questões que porventura forem consideradas inadequadas serão revisadas e corrigidas a requerimento do DETRAN/AL, sobre a orientação técnica e jurídica do mesmo.

3.6.1.5.3. O conteúdo tem que se dispor conforme a Resolução CONTRAN nº 285/08.

3.6.1.5.4. Das 2.000 (duas mil) questões com assuntos relacionados ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o DETRAN/AL poderá definir ao seu critério a quantidade de questões fáceis, médias e difíceis para cada tipo de curso e matéria.

3.6.2. EXAME TEÓRICO-TÉCNICO - ELETRÔNICO

3.6.2.1. O agendamento dos testes continua a ser efetuado através do DETRAN/AL, que envia a empresa contratada um arquivo texto. O prazo de antecedência e o layout do arquivo serão definidos pelas equipes de informática da Contratada e do DETRAN/AL.

3.6.2.2. De posse do arquivo de agendamento, um ambiente para a aplicação dos testes deve ser preparado em local próprio disponibilizado pelo DETRAN/AL e deverão conter todos os hardwares, softwares necessários à aplicação das Provas Eletrônicas.

3.6.2.3. As estações de prova eletrônica devem ser formatadas de forma tal, que permita o candidato/conductor a realizar seu exame teórico em ambiente totalmente informatizado. Deverá ser parte integrante dessa estação de aplicação de prova o leitor biométrico que dará acesso ao ambiente de teste.

3.6.2.4. O número de estações e de turmas por dia esta definida no quadro abaixo, o qual será operada de segunda a sexta das 08h00 às 21h00, e sábado das 08h00 às 16h00 com tempo de 50 minutos e intervalo entre as turmas de 10 minutos.

PROVA ELETRÔNICA

08h00 às 20h00.

Local da Sala de Prova	Responsabilidade e da Mão de Obra Contratada	Capacidade Mensal Provas	Quantidade Turmas Diárias	Quantidade Terminais de Prova
MACEIÓ	Contratada	6.320	14	20
INTERIOR	Contratada	3.160	7	20

3.6.2.5. Em função de eventual crescimento da demanda é facultado ao DETRAN/AL a ampliação dos horários e quantidades de turmas diárias para a aplicação de provas eletrônicas nos termos do subitem

3.6.2.4. Os horários não poderão ultrapassar as 22h00.

3.6.2.5.1. As provas realizadas nos dias de sábado deverão ocorrer no horário das 08h00 as 16h00.

3.6.2.6. As salas de prova eletrônica, sempre disponibilizadas pela CONTRATANTE, deverão possuir no mínimo os seguintes quesitos, sob a responsabilidade total da CONTRATADA:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

a) Leitor de Biometria

Um leitor de biometria para validar a identidade do candidato/conductor para cada terminal de prova.

b) Microcomputador – Terminal de Prova

Um microcomputador para cada terminal de prova com a seguinte especificação mínima:

Dual Core 2.4 GHz.

1 GB RAM, 160 GB HD

Placa de Fax Modem 56k

Placa de Rede Gigabit

06 Portas USB

Monitor 15” LCD color widescreen com tecnologia “Touch Screen”

c) Microcomputador - Operação

Um microcomputador para cada sala de prova com mão de obra de responsabilidade da contratada, ressalvadas as localidades constantes na tabela acima onde a mão de obra será de responsabilidade do DETRAN/AL, para uso exclusivo da operação para a impressão do resultado da prova de cada candidato e a apresentação do funcionamento da prova digital com a seguinte especificação mínima:

Dual Core 2.4 GHz.

1 GB RAM, 160 GB HD

Placa de Fax Modem 56k

Placa de Rede Gigabit

06 Portas USB

2 Monitores 17” LCD color

d) Impressora

Uma impressora laser monocolor para a impressão do resultado da prova para cada sala de prova.

e) Mobiliário, Ar Condicionado e Extintor de Incêndio.

Quantidade de ar-condicionado e extintores de incêndio de acordo com o número de terminais de prova de cada sala e mobiliário em formato de baias.

f) Fiscal de Sala

As salas de prova com mão de obra da contratante deverá possuir no mínimo um (01) profissional em regime de contratação CLT, sendo vedada qualquer outra forma de contratação ou sub-contratação.

g) Circuito Interno de CFTV

Cada sala de prova deverá possuir um circuito interno de câmeras visando a gravação do ambiente e disponibilização em tempo real via internet.

h) Cabeamento Estruturado

Instalação física e lógica da rede de dados em cada sala de prova. A rede elétrica é de responsabilidade da Contratante.

i) No-break

No-break para cada terminal de prova com autonomia de 60 minutos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.6.2.7. Da operação:

3.6.2.7.1. A interação com o usuário deverá ser feita através de monitor touch-screen (sensível ao toque), contendo opções A, B, C, D e E como respostas válidas, e AVANÇAR, VOLTAR e SAIR para os comandos de navegação.

3.6.2.7.2. Ao término do exame, o resultado deve ser informado imediatamente ao candidato/conductor, através da emissão de um certificado de aprovação.

3.6.2.7.3. No caso de aprovação do candidato, o sistema deverá emitir a LADV – Licença para aprendizagem da Direção veicular.

3.6.2.7.4. Até 30 (trinta) minutos após a conclusão dos exames teóricos, a base de dados do DETRAN/AL e da central da empresa contratada deve ser atualizada com os resultados dos exames. A empresa contratada deve gerar e manter todos os log's das provas eletrônicas aplicadas de forma a identificá-las e permitir sua re-conferência a qualquer tempo. Também deve ser mantido em Banco de Dados todos os testes aplicados durante a vigência do contrato e repassá-los ao DETRAN/AL ao término deste.

3.6.2.7.5. A geração de relatórios será definida pelo DETRAN/AL, e devem ser disponibilizados em forma digital através de link de comunicação fornecido pela CONTRATADA. As características do link e do layout de todos os arquivos serão definidos entre a equipe de informática do DETRAN/AL e a equipe de informática da Empresa contratada.

3.6.2.7.6. Todo o hardware necessário para a execução das provas eletrônicas, bem como mobiliário, rede e outras necessidades, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a cargo do DETRAN/AL, apenas a cessão do espaço para sala de prova e os links de comunicação.

3.6.2.7.7. A mão de obra necessária à operação do ambiente de aplicação de provas, ressalvadas as localidades constantes da tabela acima em que a mão de obra é de responsabilidade do DETRAN/AL, e, em qualquer caso, a manutenção do ambiente de aplicação de provas, é de responsabilidade da empresa CONTRATADA. O DETRAN/AL, ao seu critério, deverá designar um Examinador de Trânsito para fiscalizar o ambiente de aplicação de provas.

3.6.3. EXAME TEÓRICO-TÉCNICO - IMPRESSO

3.6.3.1. Seguindo o mesmo modelo de agendamentos via sistema do DETRAN/AL, e de posse do arquivo dos agendamentos o sistema de provas deve gerar um exame/prova em papel, impresso de forma única e identificada com os dados do candidato/conductor, para um volume médio mensal de 600 (seiscentas) unidades.

3.6.3.2. Na seqüência essas provas devem ser impressas, separadas, conferidas, grampeadas e embaladas para ser entregue a Comissão de Banca Examinadora do DETRAN/AL.

3.6.3.3. A prova impressa deve possuir um gabarito tipo loteria esportiva para correção automática via leitora óptica a ser instalada pela empresa contratada em seu site de produção.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.6.3.4. O gabarito tipo loteria esportiva não deve conter dados legíveis dos candidatos/condutores e sim um número de correspondência com a prova e o número do respectivo RENACH impresso em código de barras.

3.6.3.5. A chave de acesso para correção do gabarito deve ser o código de barras impresso na ficha de resposta a fim de não possibilitar a identificação visual dos dados do candidato/conductor.

3.6.3.6. Ao final do exame, a Comissão de Banca Examinadora remete a ficha de resposta à operação interna da contratada em Maceió-AL, que deve proceder a sua correção via leitora óptica e gerar um arquivo de retorno ao DETRAN/AL para atualização do seu sistema com o respectivo resultado.

3.6.3.7. Ao final da correção, a base de dados do DETRAN/AL e da central da empresa contratada deve ser atualizada com os resultados dos exames. A empresa contratada deve gerar e manter todos os log's das provas impressas aplicadas de forma a identificá-las e permitir sua re-conferência a qualquer tempo. Também deve ser mantido em Banco de Dados todos os testes aplicados durante a vigência do contrato e esses devem ser repassados ao DETRAN/AL ao término deste.

3.6.3.8. A geração de relatórios será definida pelo DETRAN/AL, e devem ser disponibilizados em forma digital através de link de comunicação fornecida pela CONTRATADA. As características do link e do layout de todos os arquivos serão definidas entre a equipe de informática do DETRAN/AL e a equipe de informática da Empresa contratada.

3.6.3.9. Todo o hardware necessário para a execução das provas impressas, bem como mobiliário, rede, os links de comunicação entre a sala de correção via leitora óptica de prova e a base de dados do DETRAN/AL, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a cargo do DETRAN/AL, apenas a cessão do espaço.

3.6.3.10. A mão de obra necessária à confecção das provas, bem como os insumos são de responsabilidade da empresa contratada. O DETRAN/AL, à seu critério, poderá designar um Examinador de Trânsito para fiscalizar o ambiente de confecção das provas e da sala de correção via leitora óptica.

3.6.3.11. Os locais para a realização das provas impressas serão de responsabilidade da CONTRATANTE, mediante disponibilização de áreas próprias ou de terceiros, sem ônus para a CONTRATADA.

3.6.4. AUTOMAÇÃO DOS EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR:

3.6.4.1 Seguindo o mesmo modelo de agendamentos via sistema do DETRAN/AL, um arquivo texto contendo os agendamentos dos Exames será enviado à CONTRATADA para que sejam geradas as planilhas eletrônicas de avaliação.

Essas planilhas devem ser carregadas em equipamentos portáteis (laptop, tablet, etc) de forma a permitir que os exames sejam efetuados diretamente no equipamento informatizado.

3.6.4.2 O acesso à planilha de exames carregada no equipamento portátil somente deverá ser feito através da validação da biometria do examinador e do Candidato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.6.4.3 Ao final do exame o resultado deve ser apresentado ao Candidato e novamente ser validado com a sua biometria.

3.6.4.4 Imediatamente após o exame o resultado da avaliação deve ser transmitido para base de dados da CONTRATADA e na seqüência a base de dados do Detran deve ser atualizada.

3.6.4.5 O número de equipamentos a ser fornecido pela CONTRATADA deverá atender á demanda do Detran, levando-se em consideração o volume médio de 6.600 exames mensais e 20 Bancas examinadoras.

3.6.4.6 Todo hardware, software e sistema de comunicação ente os equipamentos portáteis e a Base da CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade.

3.6.5. TAREFAS QUE O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE EXAMES DEVE ATENDER.

3.6.5.1 Prova eletrônica.

3.6.5.1.1. A geração das provas quer sejam elas eletrônicas ou escritas, deve ser de forma única, personalizada, sigilosa e individual para cada candidato.

3.6.5.1.2. No caso de provas impressas, sua geração deve ser de forma única, personalizada, sigilosa e individual para cada candidato e gerada no momento da solicitação de impressão. A prova será identificada por código de barras em formato alfanumérico e deverá ser utilizada para sua localização em correção e auditoria.

3.6.5.1.3. Para o fluxo de provas eletrônicas elas também devem ser de forma única, personalizada, sigilosa e individual para cada candidato e gerada no momento da confirmação da identidade do candidato/conductor diretamente na estação de aplicação.

3.6.5.1.4. O sistema deve prever um acesso seguro via WEB para envio e apresentação dos resultados dos candidatos;

3.6.5.1.5 Capacidade de impressão de 30 (trinta) provas escritas por dia.

3.6.5.1.6 Controle do acesso ao sistema por meios de usuários cadastrados e o login através de chave biométrica (impressão digital);

3.6.5.1.7. Personalização do acesso ao sistema por usuário, informando o que cada usuário tem permissão de fazer;

3.6.5.1.8 Proteção contra fraudes e invasões ao sistema (sistema de firewall).

3.6.5.1.9 Armazenamento de histórico de todos os candidatos;

3.6.5.1.10 Armazenamento de histórico de todas as provas;

3.6.5.1.11 Fazer as verificações da impressão digital do candidato/conductor na forma 1:N (um para muitos).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.6.5.1.12 Execução do sistema em vários pólos, com todos utilizando o banco de dados central.

3.6.5.1.13 Criptografia da comunicação entre o banco de dados (servidor) e os pontos de captura de biometria e terminais de prova.

3.6.5.1.14 Geração da prova de forma aleatória, única e exclusiva para cada candidato no momento da execução (eletrônica) ou solicitação (impressa);

3.6.5.1.15 Apresentação da prova em terminais em que o candidato poderá responder utilizando preferencialmente um monitor touch screen de no mínimo 15 (quinze) polegadas;

3.6.5.1.16 Impressão das provas para resposta manual em gabarito de resposta padrão para correção via leitura para os locais onde as provas serão remotas via Banca Examinadora.

3.6.5.1.17 Apresentação e armazenagem dos resultados obtidos pelos candidatos, bem como, o envio dos resultados para o DETRAN/AL;

3.6.5.1.18 Consulta pela Internet dos resultados obtidos pelos candidatos, usando como chave o número do CPF e o RENACH.

3.6.5.1.19 Controle e liberação de Provas para os terminais executados a partir de um único computador, controlado por acesso biométrico;

3.6.5.1.20 Controle e segurança no trânsito das informações;

3.6.5.1.21 Permitir acesso para fazer as provas apenas com reconhecimento da chave biométrica (impressão digital).

3.6.5.1.22 Apresentação de relatórios estatísticos.

3.6.5.2. Prova impressa.

3.6.5.2.1. Geração da prova de forma aleatória, única e exclusiva para cada candidato no momento da impressão ou reimpressão, em havendo necessidade de revisão de prova, contendo gabarito de resposta tipo loteria esportiva.

- Impressão da prova com os seguintes dados do candidato:
- Código do candidato.
- Código da prova.
- Código da turma.
- Nome do candidato.
- Data da prova.
- Hora da prova.
- Local da prova.
- CFC do candidato.
- Cadastro do malote de envio de provas (quando necessário).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.6.5.2.2. O candidato faz a prova, respondendo a mesma e repassa as respostas ao gabarito tipo loteria esportiva;

3.6.5.2.3. O examinador informa ao sistema o lacre do malote (quando aplicado);

3.6.5.2.4. Cabe à contratada garantir a segurança e inviolabilidade das provas aplicadas.

3.6.5.2.5. O sistema autoriza a correção dos gabaritos;

3.6.5.2.6. O sistema corrige cada gabarito, utilizando o código de barras como índice, relaciona e lança o resultado no sistema utilizando como chave o número do RENACH do candidato;

3.6.5.2.7. Caso o gabarito esteja rasurado, o examinador informa ao sistema que o separa para uma correção manual a ser efetuada pelo Coordenador de Exames de Provas Teóricas do DETRAN/AL.

3.6.5.2.8. Caso haja mais de 3 (três) questões rasuradas a prova será cancelada, devendo o Coordenador de Exames de Provas Teóricas do DETRAN/AL ser informado.

3.6.5.2.9. As provas escritas deverão apresentar os dados do candidato/conductor, como por exemplo: número de RG, CPF, número do RENACH, em todas as folhas geradas. Devem conter ainda um espaço específico para assinatura do candidato/conductor e outra para a rubrica do Examinador.

3.6.6 DOS REQUISITOS BÁSICOS DO SISTEMA DE PROVA.

3.6.6.1. Prova Eletrônica.

3.6.6.1.1. A validação do candidato é feita pela impressão digital e o sistema gera a prova que o candidato irá responder.

3.6.6.1.2. O terminal exibe o nome do candidato e espera pelo início da prova.

3.6.6.1.3. A apresentação das questões terá que ser uma a uma, seqüencial conforme resposta e comando de “Confirmar” do candidato.

3.6.6.1.4. O candidato responderá a prova em monitor com tecnologia “Touch Screen” contendo as seguintes opções:

- A, B, C, D e E: para o candidato responder a questão apresentada;
- Avançar, Voltar e Confirmar: para navegação pela prova, possibilitando uma revisão do candidato;
- Sair: para o candidato terminar.

3.6.6.1.5 O Sistema deverá apresentar ao final, após o comando de “Sair”, a quantidade de “acertos” e “erros” do candidato, bem como seu resultado.

3.6.6.1.6. O fiscal de sala, em seu terminal, dá o comando para iniciar a(s) prova(s).

3.6.6.1.7. O sistema apresenta no terminal as seguintes informações:

Nome do candidato;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

Número da questão atual;
Total de questões;
Questões que faltam responder;
Descrição da questão e placa de sinalização (se houver);
Tempo decorrido e restante da prova;
Cada alternativa da questão com suas descrições e placas de sinalização se houver (se houver).

3.6.6.1.8 O término da prova somente pode ocorrer de três formas:

- Pelo candidato: através da tecla Sair do teclado.
- Pelo examinador: através de comando no seu terminal.
- Pelo próprio sistema: quando configurado um tempo limite para o término da prova, o sistema detecta o término deste tempo e finaliza a prova.

3.6.6.1.9. Ao término da prova, a mesma é corrigida pelo sistema e seu resultado é apresentado no terminal do candidato; um protocolo é impresso para o candidato contendo:

Total de acertos e total de erros por disciplina e percentual de aproveitamento.

Resultado (Apto ou Inapto).

Local para assinatura do candidato.

3.6.6.1.10. A critério do DETRAN/AL poderá ser disponibilizada cópia da prova ao candidato com a indicação das questões corretas e das questões assinaladas como resposta, seja impressa ou através consulta pela internet em site seguro usando como chave o número do CPF e do RENACH.

3.6.6.1.11. Uma vez terminada a prova, a mesma não pode voltar a ser respondida.

3.6.6.1.12 O sistema deverá permitir:

- Horário de funcionamento: 8:00 às 22:00 h
- Tempo para fazer a prova: 50 minutos.
- Intervalo entre provas: 10 minutos.

3.6.6.1.13. As provas eletrônicas serão realizadas em local próprio disponibilizado pelo DETRAN/AL e as provas impressas serão confeccionadas na central de produção (CED) da empresa contratada. Os equipamentos que fazem parte da solução são no mínimo os constantes do item EXAME TEÓRICO-TÉCNICO – ELETRÔNICO e EXAME TEÓRICO-TÉCNICO – IMPRESSO conforme a localidade.

3.6.6.1.14. O sistema deverá permitir o controle remoto/virtual dos exames pela Banca Examinadora, mediante acesso seguro.

3.6.6.2. Prova impressa.

3.6.6.2.1. As interfaces com o Sistema do DETRAN/AL serão feitas através de um arquivo contendo o agendamento dos candidatos e depositados em uma área de FTP – para um volume médio mensal de 600 (seiscentas) unidades. O layout e a configuração da área FTP serão definidos pelas equipes técnicas do DETRAN/AL e da empresa contratada.

3.6.6.2.2. A capacidade de impressão de provas deve ser de no mínimo de 30 (trinta) provas/dia, impressa a cores em tecnologia laser. Na seqüência essas provas devem ser conferidas, grampeadas, classificadas e embaladas para serem entregues ao DETRAN/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.6.6.2.3. A capacidade de correção de provas deve ser no mínimo de 30 (trinta) provas/dia.

3.6.6.2.4. As provas serão emitidas na Central de Emissão de Documentos – CED –, e distribuídas aos candidatos nas localidades do interior onde não existirem as provas digitais, que as devolverão com o gabarito para correção automática pela leitora.

3.6.6.2.5. O setor de impressão de prova e de correção será instalado e mantido pela empresa contratada e deverá conter no mínimo os equipamentos relacionados a seguir:

**TABELA DE EQUIPAMENTOS
PARA PROVAS IMPRESSAS**

Equipamentos	Maceió
Servidor Web	03
Bi-processado Dual Core, 4 GB RAM, HD SCSI Hot Swap	
Microcomputador	06
Dual Core 2.4 GHz, 1 GB RAM, 160 GB HD, Placa de Fax Modem 56k	
Placa de Rede Gigabit, 06 Portas USB, Leitor CD.	
Leitor Biométrico	06
Conforme Resolução CONTRAN 287/08	
Impressora laser P/B	01
Impressora laser color 1.200 dpi	02
Leitora óptica (gabarito)	02
No-Break 10 Kva	01
Switch 16 portas	01
Rack completo	01
Instalação lógica e Mobiliário	Sim

3.6.6.2.6. Todo o material a ser utilizado na confecção das provas, tais como: papel branco (75g), grampo, envelopes, lacres, caixas de embalagem, tonner colorido e preto, formulário de gabarito e outros, devem ser mantidos na central de emissão de provas em quantidade mínima para 60 dias e sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

3.7. ITEM E; DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

3.7.1. Centro de Formação de Condutores – CFC's.

3.7.1.1. Outra utilidade do sistema de captura de biometria é a utilização das impressões digitais capturadas para validar a identidade dos candidatos/condutores no momento da realização das aulas dos cursos de formação teórico-técnicos e nos cursos de prática de direção veicular – para um volume mensal aproximado de 8.500 (oito mil e quinhentos) controles de frequência, em todos os Centros de Formação de Condutores – CFC – do Estado de Alagoas, devendo ser o sistema integrado, e, portanto, em ambiente web.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.7.1.2. Visando controlar e integrar o sistema de emissão de CNH nos processos dos Centros de Formação de Condutores – CFC’s, o controle de frequência, obrigatórios nas aulas teóricas e práticas, passam a ser acessados por chave biométrica (impressão digital).

3.7.1.3. A validação da frequência do aluno e do instrutor deverá ocorrer antes do início e no final de cada aula. O sistema deverá ainda prever validações aleatórias durante as aulas para fins de fiscalização e controle da frequência.

3.7.1.4. A confirmação da identidade do candidato/conductor e do instrutor responsável deverá ser feita na base de 1:N (um para muitos), sendo a impressão digital a chave de acesso para o candidato/conductor e os instrutores.

3.7.1.5. A validação dessas identidades será feita através do uso de estações denominadas de “validadoras”, e que serão configuradas com aplicativos e dispositivos para a confirmação da identidade do candidato/conductor e da identidade do instrutor.

3.7.1.6. O sistema de controle de presença, no tocante ao software, deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, em ambiente Microsoft Windows, em plataforma web, para instalar em equipamento de propriedade das CFC’s do Estado de Alagoas.

3.7.1.7. Esse sistema deverá ser baseado em módulo único, que deve prever a disponibilidade de acesso e confirmação da identidade dos candidatos/condutores, via link de comunicação (banda larga), de forma a possibilitar a todos as CFC’s do Estado à confirmação do início e término de cada aula teórico-técnica ou prática de direção veicular através da chave biométrica dos candidatos/condutores.

3.7.1.8. As informações devem ser armazenadas em prontuário eletrônico, que ao término do período devem ser repassadas ao DETRAN/AL. As características do link e do layout dos arquivos serão definidos entre a equipe de informática do DETRAN/AL e a equipe de informática da Empresa contratada, a fim de integrar as informações de frequência colhidas pelas CFC’s com o sistema do DETRAN/AL.

3.7.1.9. O sistema deve acompanhar aula a aula, apontando o número de horas/aula executadas por cada candidato/conductor e prever o controle do fechamento do período mínimo de aulas por candidato/conductor, informando ao sistema do DETRAN/AL o término do período mínimo de aulas.

3.7.1.10. O kit de validação a ser instalado pelos CFC’s deve ser formatado pela empresa contratada, entretanto, a responsabilidade da compra desse hardware e sua respectiva manutenção será de responsabilidade dos CFC’s.

3.7.1.11. Para a transferência das informações, será utilizada uma interligação entre os CFC’s com a Central de Processamento da contratada através de link de Internet (banda larga). A contratação desse link fica a cargo dos CFC’s.

3.7.1.12. Também deve ser disponibilizado durante toda a duração do contrato um “help desk” a ser operado durante o horário comercial, a fim de solucionar dúvidas e eventuais problemas técnicos dos CFC’s.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.7.1.13. *Será obrigatório que todas as impressões digitais dos alunos que tiveram suas impressões digitais reprovadas, ou seja, via imagem da fotografia, deverão ser coletadas e enviadas para o “help desk” da CONTRATADA para que a mesma faça uma perícia e auditoria por especialistas (papiloscopista), para garantir que o aluno que se apresentou no CFC/Clínica é o mesmo aluno cadastrado no Bando de Dados.*

3.7.1.14 Adicionalmente ao controle de frequência aqui descrito a CONTRATADA deverá instalar em cada uma das salas de aplicação de aula uma câmera de rede conforme descrito no item 3.1.6.3.1 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

3.7.1.15 As imagens provenientes dessas câmeras deverão ser disponibilizadas ao Detran para que seja efetuado uma fiscalização remota das aulas ministradas pelos CFC's . O monitor para visualização dessas aulas deve prever a possibilidade de se abrir quatro salas ao mesmo tempo. Esse equipamento é de responsabilidade da CONTRATADA.

3.7.2. Clínicas Médicas e Psicológicas – Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.

3.7.2.1. O sistema de autenticação nos Exames de Aptidão Física e Mental e na Avaliação Psicológica – para um volume mensal, respectivamente, de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) e 4.000 (quatro mil) controles de presença -, deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, em ambiente Microsoft Windows em plataformas desktop de propriedade das Clínicas Médicas e Psicológicas de Trânsito do Estado e Alagoas, no qual utilizará como chave de identificação a impressão digital do Candidato/Condutor na forma de 1:N (um para muitos).

3.7.2.2. O sistema permitirá que o médico ou o psicólogo credenciado ao DETRAN/AL emita os laudos da consulta do candidato/conductor no sistema.

3.7.2.3. Para a transferência das informações, será utilizada uma interligação entre as Clínicas com a CED através de link de Internet (banda larga). A contratação desse link fica a cargo das Clínicas.

3.7.2.4. Também deve ser disponibilizado durante toda a duração do contrato um “help desk” a ser operado durante o horário de funcionamento das Clínicas do Estado de Alagoas, a fim de solucionar dúvidas e auxiliar a instalação dos softwares pelas Clínicas.

3.7.2.5. O sistema a ser instalado nas Clínicas deve ser formatado pela empresa contratada e deverá prover relatórios conforme a necessidade do DETRAN/AL, entretanto, a responsabilidade da compra desse hardware e sua respectiva manutenção/reposição serão de responsabilidade das Clínicas.

3.7.2.6. Com intuito de ampliar a competitividade desse Certame, essa solução poderá, a critério da Licitante, ser subcontratado junto a terceiros.

3.8. SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS PARA AS IMPLANTAÇÕES:

3.8.1. Objetivos:

3.8.1.1. O objetivo principal desta etapa é identificar o escopo da aplicação, esclarecendo o problema a ser solucionado e as expectativas dos usuários com relação ao sistema.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.8.1.2. Essas intenções devem ser explicitadas para que se possa analisar a viabilidade no seu atendimento total ou parcial, tendo como o custo para seu atendimento, em termos de tempo e alocação de recursos.

3.8.1.3. Etapas:

- Definição do Problema;
- Identificação das Interações do Usuário com o Sistema;
- Elaboração da Proposta de Trabalho;
- Aprovação da Proposta de Trabalho.

3.8.2. Análise de Sistemas:

3.8.2.1. Objetivos:

3.8.2.1.1. Identificação da hierarquia de objetos do escopo da aplicação e os relacionamentos existentes entre eles, análise da dinâmica da aplicação, identificação das funções que a aplicação apresentará e quais dados de entrada e saída serão necessários para a realização de cada uma delas, e como integrar os vários modelos elaborados.

3.8.2.2. Etapas:

- Análise Estrutural;
- Análise Comportamental;
- Análise Funcional;

3.8.3. Projeto do Software:

3.8.3.1. Objetivos:

3.8.3.1.1. Durante a implantação da solução, o foco volta-se para "como" o software atenderá as necessidades dos usuários. Passa-se a considerar o ambiente computacional selecionado, suas potencialidades e restrições.

3.8.3.2. Etapas:

- Definição do Ambiente Computacional;
- Integração com o Sistema existente;
- Projeto do Armazenamento de dados;
- Definição dos Procedimentos de Segurança;

3.8.4. Implementação do Software:

3.8.4.1. Objetivos:

3.8.4.1.1. Efetivar a especialização dos módulos do sistema.

3.8.4.2. Etapas:

- Implementação dos Programas;
- Implementação da Ajuda;
- Elaboração da Documentação do Código;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

- Elaboração do manual técnico e de operação.
- Validação da Implementação;

3.8.4.3. Instalação do Software:

3.8.4.3.1 Objetivos:

3.8.4.3.1.1. Disponibilizar o sistema para o usuário, capacitando-o na utilização das diversas funções.

3.8.4. Etapas:

- Treinamento do Usuário;
- Obtenção dos dados iniciais;
- Instalação do Software;
- Manutenção nos módulos implantados.

3.9. INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS

- Prova Teórica e Prática X Sistema Gerenciador do DETRAN/AL.
- Interface com a DETRAN/AL.
- Validação da Impressão Digital no Exame Teórico e Prático.
- Transmite o Resultado do Exame Teórico e Prático.
- Sistema de Biometria x Controle de Frequência nas Aulas Teóricas e Práticas x DETRAN/AL.
- Sistema de Biometria X Controle de Frequência nas Clínicas Médicas e Psicológicas X DETRAN/AL.

3.10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

3.10.1. A Licitante que optar por subcontratar aqueles serviços permitidos no TERMO DE REFERÊNCIA, assume toda a responsabilidade pela contratação, pagamento e demais obrigações junto aos seus prestadores de serviços, não cabendo nenhum vínculo ou ônus ao DETRAN/AL.

3.10.2. A Licitante que optar pela subcontratação dos serviços permitidos no TERMO DE REFERÊNCIA, assume total responsabilidade pelos mesmos, não cabendo nenhuma justificativa pelo seu não atendimento satisfatório, ou ainda, transferência de responsabilidades a terceiros por qualquer motivo que seja.

3.10.3. A Licitante que deixar de atender de maneira satisfatória qualquer das obrigações aqui elencadas, mesmo aquela que por ventura sejam objeto de subcontratações, será punida nas formas da Lei.

3.10.4. A Licitante vencedora terá 30 dias para se adequar às necessidades do DETRAN/AL em relação à customização de aplicativos, definição dos lay out's de arquivos, disponibilização de equipamentos e demais atividades necessárias ao início dos trabalhos.

3.10.5. A instalação da CED e dos pontos de atendimentos remotos para a captura de imagens, pontos de aplicação de provas, além da migração de todos os sistemas deverá ser efetuada obrigatoriamente em um final de semana a fim de não paralisar as atividades do DETRAN/AL.

3.11. Resultados Esperados



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.11.1. Otimização de todos os procedimentos pertinentes ao processo administrativo de formação e habilitação de condutores, oportunizando a comunicação e interface de todas as fases, e:

- simplificação na responsabilização por erro ou inconsistência de dados;
- segurança na identificação civil do interessado;
- a utilização da biometria como mecanismo de controle de presença nas diversas fases do processo;
- agilidade na resolução dos problemas;
- rapidez no atendimento ao interessado;
- eficiência no controle de formação teórico e prático de condutores;
- melhoria do controle na outorga do documento de habilitação;
- integração das CIRETRANS com a disponibilização de exame teórico-técnico eletrônico;
- maior transparência e melhor acompanhamento do interessado e do CFC sobre o processo de habilitação;
- melhoria na qualidade de atendimento ao administrado;

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste certame será contratado através da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2. Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, com a certidão simplificada da Junta Comercial, recente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. REGULARIDADE FISCAL

5.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

5.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

5.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.3.4. Prova de regularidade relativa às fazendas estadual e municipal conforme o caso.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Apresentar Certificados de Homologação emitidos pelo DENATRAN, nos moldes das Resoluções nºs 192/06 e 287/08 – CONTRAN e Portaria nº 15/2006 - DENATRAN, em nome da Licitante e em plena validade.

5.4.2. A apresentação da certificação de homologação é obrigatória para todos os proponentes relativa às atividades constantes no subitem 3.1.1. – ITEM A.

5.4.3. No que tange ao subitem 3.1.3. – ITEM C também é obrigatória a comprovação da homologação no DENATRAN pela empresa proponente ou subcontratada, se for o caso.

5.4.3.1. Se houver a subcontratação deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação anuência da empresa subcontratada e somente esta poderá executar as rotinas previstas no subitem 3.1.3. – ITEM C.

5.4.3.2. Durante a execução contratual somente poderá haver a substituição da subcontratada, mediante prévia informação e concordância do DETRAN/AL condicionado a comprovação de homologação junto ao DENATRAN pela empresa substituta.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

5.5.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele;

5.5.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Será considerado aceito como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

5.5.3. Exemplar de página de Diário Oficial ou outro jornal ou cópia autenticada da mesma, em que conste o Balanço Patrimonial da empresa.

5.5.4. Cópia autenticada, extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

5.5.5. Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.

5.5.6. Para efeitos de avaliação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de liquidez corrente, liquidez geral e Solvência Geral, realizando-se cálculos de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas:

A) Índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um):

$LG = (\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})$



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)

B) Índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1,0 (um):

SG = (Ativo Total)

(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)

C) Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1,0 (um):

LC = (Ativo Circulante)

(Passivo Circulante)

5.5.7. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

5.5.7.1. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

5.5.7.2. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

5.5.8. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem 5.5.6. deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.855.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que equivale a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.5.9. As empresas recém constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado.

5.6. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93;

5.7. Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8666/93.

5.8. Planilha de dados preenchida na forma do anexo II do Edital.

5.8.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, a CPL conceder prazo para sua apresentação.

5.9. Caso as proponentes optem por se apresentem em consórcio deverá observar as seguintes regras:

5.9.1. No caso de consórcio, cada interessado deverá apresentar termo de compromisso público ou particular (com firma(s) reconhecida(s)) de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, cujo registro em cartório deverá ser efetuado pelo adjudicatário como condição obrigatória para a celebração dos contratos, em que conste, conforme o artigo 33 da lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações:

a) a designação da empresa líder e representante legal do consórcio;

b) o objetivo da consorciação;

c) compromisso dos consorciados de que cada um responderá individual e solidariamente pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes à licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

- d) declaração expressa de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e ao contrato;
- e) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de suas consorciadas.

5.9.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar individualmente todos os documentos de habilitação exigidos no presente edital;

5.9.2.1. No caso da documentação relativa à qualificação técnica somente as empresas homologadas no DENATRAN é que deverão fazer prova de atendimento ao subitem 5.4, observando suas especificidades.

5.9.2.2. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira na forma do subitem 5.5.6 e 5.5.7, será verificada a situação financeira considerando-se o somatório de todas as empresas integrantes do consórcio, devendo ser apresentado os balanços individuais e os memoriais de cálculos consolidados do consórcio.

5.9.3. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na sessão pública a licitante interessada deverá apresentar, proposta, observando os quantitativos estimados constantes no anexo II, e deverá conter os seguintes requisitos:

- a) Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail; conforme anexo I
- b) Conter os preços expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, durante todo o período de vigência;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Mensalmente após o recebimento da nota fiscal com o registro das quantidades efetivamente realizadas, o órgão CONTRATANTE adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- b) Relatórios analíticos dos serviços executados no período;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;
- e) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

7.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 7.3., implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo DETRAN, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \times I = (6/100) \times I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

7.5. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o DETRAN reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

7.6. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo DETRAN, se for o caso.

7.7. O aceite/aprovação dos serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços aqui contratados, mesmo aqueles que por ventura venham a ser subcontratados;

8.2. Disponibilizar para o site do DETRAN/AL, relatório estatístico,

8.3. Instalar escritório de representação na Cidade de Maceió-Alagoas, caso sua matriz seja em outra localidade, a partir do início da vigência do Contrato.

8.4. Encaminhar mensalmente ao DETRAN/AL, os exames teórico-técnicos e práticos de direção veicular, executados pelos candidatos, para guarda pelo prazo estipulado no CTB;

8.5. Encaminhar/disponibilizar ao DETRAN/AL, durante a execução do contrato, banco de dados contendo todas as informações inerentes aos serviços prestados contendo dados, imagens, bem como, o



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

banco de questões, sendo vedado o aproveitamento pela contratada de qualquer dado dos bancos de dados, visto que estes são de propriedade exclusiva do DETRAN/AL.

8.6. Disponibilizar ao DETRAN/AL, através de arquivo eletrônico, boletins de desempenho dos candidatos, com percentual de acertos e erros dos diversos conteúdos que compõe o banco de questões.

8.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários, bem como o custeio de deslocamento dos funcionários da CONTRATADA ou Subcontratados, consoante a seus próprios parâmetros e quantitativos.

8.8. Responsabilizar-se pela veracidade dos resultados dos Exames Teórico-Técnicos e de Direção Veicular.

8.9. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo acarretado por ações judiciais que possam ser ajuizadas contra o DETRAN/AL, quando for comprovado dolo ou fraude na realização dos exames e na veiculação dos resultados.

8.10. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados ou dos subcontratados.

8.11. Promover a atualização dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, durante toda a execução do contrato, quanto à Legislação vigente, suas Resoluções e determinações do DETRAN/AL.

8.12. Apresentar, mensalmente, os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no presente contrato e em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.13. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

8.14. Não transferir a outrem, no todo, ou em parte, a prestação dos serviços, objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência do DETRAN/AL.

8.15. Fornecer, sempre que solicitada, todas as informações pertinentes aos serviços prestados.

8.16. Fornecer, envelopes plásticos com ZIP, para acondicionamento dos processos de habilitação, na quantidade e periodicidade aferida pelo DETRAN/AL.

8.17. Fornecer, crachás confeccionados em PVC, para identificação dos instrutores dos Centros de Formação de Condutores.

8.18. Executar os serviços cumprindo os Níveis Mínimos de Serviço – NMS previstos no anexo VII deste edital.

8.19. Havendo qualquer problema na execução dos serviços o fiscal emitirá chamado técnico que deverá ser atendido no prazo máximo de 4 horas nas unidades da capital e de 6 horas nas unidades do interior (contado da remessa/entrega do chamado técnico). O não cumprimento poderá acarretar sanções.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

11.5. A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. Os valores contratados poderão ser reajustados pelo IPCA, observando-se o interregno mínimo de um ano contados da assinatura do contrato.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

13.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3., 12.1.4. e 12.1.5. deste TERMO DE REFERÊNCIA poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

13.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

13.4. A multa aplicável será de:

13.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, (nove, nove por cento) correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

13.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 12.4.1 e 12.4.2.;

13.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

13.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

13.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

13.4.7. Nos casos de eventuais descumprimentos dos NMS – Níveis Mínimos de Serviço previstos no Anexo VII do Edital aplicar-se-ão as multas na forma estabelecida no citado anexo.

13.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

13.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

13.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

13.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

13.9.2. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

13.9.3. Por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

13.9.4. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

13.9.4.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

13.9.4.2. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

13.9.4.3. For multada, e não efetuar o pagamento.

13.10. O prazo previsto no item 12.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

13.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

13.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

13.12.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do mesmo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

14.2. o contrato poderá ser prorrogado desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos moldes do artigo 57 inciso II.

15. GENERALIDADES

15.1.O CNPJ do DETRAN é 04.302.189/0001-28.

15.1.1. A licitação objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.1.2. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

Maceió, XXX de XXXXXXXX de 2014.

ABABABABABABABABABABAB
COORDENADORIA GERAL OPERACIONAL

ABABABABABABABA
COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CONDUTORES

DE ACORDO:
ANDRESSA CATERINE DE M. L. LYRA
DIRETORA PRESIDENTA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL

1.	ITEM A; Produção e emissão da Permissão para Dirigir - PpD, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, da Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC	100
2	ITEM A; Produção e emissão, da Permissão Internacional para Dirigir – PID	100
3	ITEM B; Pré-postagem das CNHs	100
4	ITEM C; Fornecimento do sistema de captura ao vivo de foto, assinatura e biometria (impressões digitais decadactilares).	100
5.	ITEM C Fornecimento de crachás para instrutores dos Centros de Formação de Condutores.	100
6	ITEM D; Automação dos Exames Teóricos de legislação de trânsito – modalidade eletrônico.	100
7	ITEM D; Automação dos Exames Teóricos de legislação de trânsito – modalidade impresso.	100
8	ITEM D Automação dos Exames Práticos de Direção Veicular.	100
9	ITEM E; Controle de Frequência nos Centros de Formadores de Condutores – CFC's.	100



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

10	ITEM E Controle de Frequência nas Clínicas Médicas.	100
11	ITEM E; Controle de frequência nas Clínicas Psicológicas.	100

MANUETA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS

Item	Título do Indicador	Descrição	INTEGRALIDADE DE DADOS - IMAGEM
1			
	Finalidade	Eliminar rejeições de emissão da CNH por falta de imagem	
	Metas a cumprir	100%	
	Instrumento de medição	Sistema Informatizado	
	Forma de Acompanhamento	Relatório de inconsistências da geração das remessas	
	Periodicidade	Mensal	
	Mecanismo de Cálculo	Cada rejeição será valorada devendo haver uma totalização mensal	
	Início de Vigência	Início da execução do contrato	
	Faixas de Ajuste no Pagamento	Não Aplicável	
	Sanções	Até 1% da quantidade de CNH's emitidas no mês – 3% sobre o item 1.A Acima de 1% - 5% sobre o item 1.A Acima de 5% - 10% sobre o item 1.A, sem prejuízo das demais sanções previstas.	

Item	Título do Indicador	Descrição	CONSISTÊNCIA DE RESULTADOS DO EXAME TEÓRICO MODALIDADE ELETRÔNICA
2			
	Finalidade	Minimizar as inconsistências de apropriação dos resultados e fixar prazo para alimentação do sistema com o resultado do exame.	
	Metas a cumprir	c. 95% dos exames realizados, ressalvados acordos decorrentes de falta de energia informados pelo examinador ou na ausência deste informado pela própria contratada, ressalvados ainda fatos supervenientes, casos fortuitos ou força maior devidamente comprovados. d. Disponibilização dos resultados dos exames teóricos em prazo máximo de 30 minutos, contados da sua conclusão.	
	Instrumento de medição	Sistema Informatizado	
	Forma de Acompanhamento	Relatório de acompanhamento da apropriação	
	Periodicidade	Mensal	
	Mecanismo de Cálculo	Cada inconsistência será valorada devendo haver uma	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

Início de Vigência
Faixas de Ajuste no Pagamento
ou forem apropriados de forma inconsistente serão abatidos da fatura. Haverá o abatimento previsto neste NMS qualquer que s
a quantidade de inconsistências registradas.

totalização mensal.
30 dias após o início do contato
Os exames cujos resultados não sejam alimentados

Sanções

0% a 5% não há sanção
Acima de 5% e até 10% - 3% sobre o item 6.D
Acima de 10% e até 20% - 5% sobre o item 6.D
Acima de 20% - 10% sobre o item 6.D, sem prejuízo
demais sanções previstas.

Item

Título do Indicador

**PADRONIZAÇÃO E INTEGRIDA
DOS DADOS – QUALIDADE
IMPRESSÃO DA CNH E PI
POSTAGEM COM QUALIDADE**

3

Descrição

Finalidade

a) Eliminar as emissões de CNH com dados trocados e/ou
qualidade na impressão;
b) Eliminar pré-postagem incorreta ocasionada por trocas
envelopes

Metas a cumprir

100%

Instrumento de medição

Relatórios do sistema

Forma de Acompanhamento

Confrontação das reclamações dos usuários e relatórios
sistema.

Periodicidade

Mensal

Mecanismo de Cálculo

a) Valorar cada emissão com erro gráfico devendo haver u
totalização mensal;
b) Valorar cada pré-postagem feita incorretamente, deve
haver uma totalização.

Início de Vigência

Início da execução contratual

Faixas de Ajuste no Pagamento

As CNH's que forem impressas com dados trocados, com
qualidade na impressão ou com incorreção na pré-postag
serão abatidas da fatura. Haverá o abatimento previsto ne
NMS qualquer que seja a quantidade de inconsistên
registradas

Sanções

Até 1% da quantidade de CNH's emitidas no mês – 3% sob
item 3.B
Acima de 1% - 5% sobre o item 3.B
Acima de 5% - 10% sobre o item 3.B
Sem prejuízo das demais sanções previstas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

4	Título do Indicador	Descrição	CADASTRO DE CERTIFICADO
Finalidade		Integralidade do cadastro de certificado de aulas práticas e teóricas para CNH	
Metas a cumprir		100%	
Instrumento de medição		Sistema Informatizado	
Forma de Acompanhamento		Relatórios semanais dos alunos matriculados em cursos teóricos e práticos que concluíram 100% da carga horária.	
Periodicidade		Mensal	
Mecanismo de Cálculo		Cada cadastro de certificado de horas-aulas concluídas apropriado será valorado devendo haver uma totalização mensal	
Início de Vigência		30 dias após o início da execução do contrato	
Faixas de Ajuste no Pagamento		Não Aplicável	
Sanções		<ul style="list-style-type: none">_ Até 1% da quantidade de cadastro de certificado de horas-aulas concluídas não apropriado no mês – multa de 3% sobre o item 9._ Acima de 1% até 5% da quantidade de cadastro de certificado de horas-aulas concluídas não apropriado no mês - multa de 5% sobre o item 9._ Acima de 5% da quantidade de cadastro de certificado de horas-aulas concluídas não apropriado no mês - multa de 10% sobre o item 9, sem prejuízo das demais sanções previstas.	

Item	Título do Indicador	Descrição	ATENDIMENTO DOS CHAMADOS TÉCNICOS
5			
Finalidade		Mínimizar as interrupções na prestação de serviços aos usuários do Detran	
Metas a cumprir		Conforme estabelecido no item 8.18 do edital: Prazo máximo de 4 horas nas unidades da capital e de 6 horas nas unidades do interior (contado da remessa/entrega do chamado técnico).	
Instrumento de medição		Ordem de Serviço	
Forma de Acompanhamento		Ordem de serviço	
Periodicidade		Mensal	
Mecanismo de Cálculo		Valorar cada O.S. não atendida no prazo contratual.	
Início de Vigência		Início da execução contratual	
Faixas de Ajuste no Pagamento		Não aplicável	
Sanções		0,1% sobre o valor total mensal do contrato por hora de atraso no atendimento de cada ordem de serviço.	

IMPORTANTE:

Antes da aplicação de qualquer sanção decorrente do não cumprimento dos níveis mínimos de serviço – NMS - será garantida a ampla defesa e o contraditório, observando-se os prazos estatuídos no artigo 109 da Lei 8.666/93.